COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/2019

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD

Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo de captação, armazenamento e conservação para o reaproveitamento da água proveniente de aparelhos de ar-condicionado no município de Pato Branco.

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de discorrer sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo de captação, armazenamento e conservação para o reaproveitamento da água proveniente de aparelhos de ar-condicionado.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto propõe que as novas edificações públicas de nosso município sejam obrigadas a instalar mecanismo que capte e reaproveite a água proveniente de ar condicionado.

Vale salientar que quando questionada a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras se posicionou contrária ao tema, citando que o sistema tem um valor alto assim como sua manutenção. Alem disso a necessidade com cuidados para a não proliferação de mosquitos transmissores de doenças é grande.

Já nosso departamento jurídico, citou uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal com Repercussão Geral, o RE 878.911 onde entende-se que o parlamentar pode iniciar a deliberação a respeito de matérias que não sejam de competência privativa do Executivo, independente de aumento de despesas.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro